



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social	
Departamento	Secretaria Municipal de Saúde	
Solicitante	Rita de Fatima Cunha	Cargo/Função Diretora Técnica em Saúde
INFORMAÇÕES GERAIS		
Data prevista para conclusão do processo:	Julho de 2025.	
Descrição Sucinta do Objeto: Credenciamento para Contratação de Farmácia para Entrega Imediata de Medicamentos Genéricos, com base no menor preço Tabela ABC Farma. Medicamentos exclusivos para atender Setor Social, de acordo com Lei Municipal nº 1.585/2022 de 15 de julho de 2022.		
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento		
Grau de prioridade da compra ou da contratação	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Forma de Contratação sugerida	<input type="checkbox"/> Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
Justificativa da Necessidade da Contratação	<p>A presente contratação tem por objeto a aquisição emergencial de medicamentos genéricos, destinados exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Piranguinho/MG. Tal medida visa atender situações excepcionais e urgentes envolvendo pacientes em estado clínico grave, com risco iminente à vida, cujos atendimentos estão devidamente respaldados por laudos emitidos pela equipe de Assistência Social ou por determinações judiciais, conforme preconiza o princípio da integralidade da assistência à saúde previsto na Lei nº 8.080/1990. Ressalta-se que os medicamentos solicitados não constam na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) vigente ou, ainda que nela incluídos, encontram-se momentaneamente indisponíveis no estoque da Farmácia Municipal no momento da prescrição e necessidade do uso, impedindo a dispensação imediata e comprometendo a continuidade ou início tempestivo do tratamento, o que pode acarretar agravamento do quadro clínico do paciente. A urgência na aquisição está em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.554/2013, que estabelece a responsabilidade do ente público em garantir o acesso oportuno e racional aos medicamentos, especialmente em contextos onde a espera pelo reabastecimento regular implicaria risco à saúde e à vida. Dessa forma, a contratação</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

	ora justificada reveste-se de caráter essencial, considerando o dever do Município de assegurar o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, devendo ser tratada como prioritária no âmbito da gestão da assistência farmacêutica municipal.		
Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.	Não se aplica.		
Créditos Orçamentários	Valor estimado da contratação:	R\$60.000,00 (Cinquenta mil reais)	
	Valor estimado custeio:	-	
	Valor estimado investimento:	R\$60.000,00 (Cinquenta mil reais)	
	Dotação/Fonte:	Não se aplica.	
MATERIAIS/SERVIÇOS			
Item	Descrição	Média do Percentual de Desconto	
01	Credenciamento para Contratação de Farmácia para Entrega Imediata de Medicamentos Genéricos, com base no maior percentual de desconto sobre o menor preço Tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico). Medicamentos exclusivos para atender Setor Social, de acordo com Lei Municipal nº 1.585/2022 de 15 de julho de 2022.	18,2%	
Valor Total do Credenciamento: R\$60.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL			
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social Posto de Atendimento Estratégia Saúde da Família		
Responsável (eis) pela demanda	Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro	Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social
Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.			
Piranguinho (MG), 24 de junho de 2025.			
<hr/> Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social			